ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PG 200/80

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno da CASA, solicitação após a manifestação do Plenário, que esta Câmara Municipal, contrate um Advogado, a fim de que o mesmo, alicerçado na clausula 2º do Contrato firmado entre Municipio e a CRT, ingresse na Justiça de nossa Comarcam com ação contra a CRT, pelo descumprimento da referida clausula contratual.

J U S T I F I C A T I V A

O motivo de requeremos o presente, é pelo motivo que já se passaram 40 dias desde nossa primeira solicitação, e apesar dos mais reiterados pedidos para que o problema fosse resolvido satisfatóriamente, nenhuma contestação oficial recebemos quer do gerente local da CRT como da Direção Central na Capital.

A Câmara tem agora o dever de contratar advogado, a fim salvarguardar os interesses da comunidade, que viu um prédio construído com tanto sacrifício, ser simplesmente depredado. A comprovação está a nossa frente.

Os fatos dizem mais alto do que palavras.

Solicitamos que seja mantido contatos com advogados locais para que seja impretada ação judicial contra a CRT, pelo não cumprimento de clausula contratual. As chaves desse prédio foram simplesmente entregues, sem nenhum ato oficial, segundo nos consta.

Submetemos nossa sugestão ao encaminhamento dos demais colegas desta CASA.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1980

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Líder do P M D B

APROVADO
EM 11 / 4 / 80.